



**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**

**CNPJ nº 18.910.028/0001-21**

**NIRE: 35300457111**

**COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**

**ATA Nº 40/2024, DE 2 DE AGOSTO DE 2024**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniu-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPEPRE), composto pelos seguintes membros: Senhor **NEY FURTADO DE FARIA**, Presidente do Comitê; o Senhor **ÁTILA MÁRCIO DA SILVEIRA LIMA**; e o Senhor **ANTONIO CARLOS RIBEIRO JAQUEIRA**. A Senhora GILMARA SANTOS BRITO foi designada para atuar como secretária. Tendo sido verificado haver quórum legal, iniciou-se a reunião com a seguinte Ordem do Dia: **Item 1 - Análise da documentação constante do Ofício nº 40-33/GCM-MB, com a indicação do Contra-Almirante (IM) ALEXANDRE CHAVES DE JESUS, como membro suplente do Conselho Fiscal, representante do Comando da Marinha.**

De acordo com art. 66, inciso I, do Estatuto Social, compete ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração opinar, de modo a auxiliar o acionista na indicação de membros do Conselho Fiscal e de Administração, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições.

Fica consignado o recebimento do Ofício nº 40-33/GCM-MB, de 26/07/2024 com o Termo de Autorização de Tratamento de Dados, o Formulário SINC, o Formulário SEST, a cópia do documento de identificação, Certidão de quitação eleitoral, o currículo e as cópias de diplomas, anexos, que tratam da recondução do Contra-Almirante (IM) 84.0043.12 ALEXANDRE CHAVES DE JESUS, como representante do Comando da Marinha, para suplente do Conselho Fiscal da AMAZUL. O Comitê discutiu o presente caso, sendo emitida, por unanimidade, a seguinte opinião:

**I – ALEXANDRE CHAVES DE JESUS**, para recondução a MEMBRO suplente do Conselho Fiscal da AMAZUL:

**1)** Da Tempestividade do Parecer: Nos termos do § 2º, do Art. 22, do Decreto nº 8.945/2016, do Art. 15 do Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade (RCA nº 33/2018), da Instrução de Trabalho IT-COMEL-001, de 15JAN2021, do § 4º, do Art. 35 e do § 2º, do Art. 58 do Estatuto Social da AMAZUL, para efeito de aferição da tempestividade do presente parecer, fica consignado o recebimento da indicação, por meio do Ofício nº 40-33/GCM-MB, de 26JUL2024, do Gabinete do Comando da Marinha para a AMAZUL. A análise prévia de compatibilidade e a aprovação da Casa Civil da Presidência da República foi recebida pelo Ofício nº 40-27/GCM, de 26JUL2024, no qual teve seu parecer favorável na análise prévia de compatibilidade realizada. Registra-se a aprovação da Casa Civil da Presidência da República, por meio do

=====

recebimento do formulário do Sistema Integrado de Nomeação e Consultas – SINC, gerado em 23/07/2024 - 14:10:21, por GIULIANO CORDEIRO MARCIAL.

2) O formulário padronizado está preenchido pelo próprio indicado, digitalmente, de forma completa e sem rasuras, obedecendo ao disposto no Art. 4º da Portaria SEST nº 3/2016, assinado em 18/06/2024.

3) **Item 12: “B. REQUISITOS - Necessidade de comprovação documental”:** O Comitê considerou atendido, sem ressalvas. O indicado apresentou os diplomas de Bacharel em Administração pela faculdade de Ciências Políticas Econômicas do Rio de Janeiro e Diploma de MBA em Gestão Empresarial pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

4) **Item 13: “B. REQUISITOS - Necessidade de comprovação documental”:** O indicado assinalou a opção “a”, *três anos em função de direção ou assessoramento na Administração Pública direta ou indireta*, o Comitê considerou atendido, sem ressalvas. O indicado comprovou com as seguintes funções exercidas: a) Diretor do Depósito de Material Comum da Marinha no Rio de Janeiro, de 27SET2011 a 19SET2012, Portaria Nº 50/MB, de 15FEV2011; b) Diretor do Centro de Munição da Marinha, de 30NOV2015 a 17JAN2017, Portaria Nº 298/MB, 20JUN2014; c) Diretor do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional do Ministério da Defesa, de 02JAN2020 a 30JUL2021, Portaria Nº 5032/MD, de 23DEZ2019; e d) Diretor do Centro de Controle de Inventário da Marinha, de 01JUL2021 a 15SET2021, Decreto de 16JUN2021.

5) **Item 14: “B. REQUISITOS - Necessidade de comprovação documental”:** O Comitê considerou atendido. O indicado assinalou que atende as exigências do Estatuto Social da AMAZUL.

6) **C: “VEDAÇÕES”** - O Comitê considerou atendido, sem ressalvas. O indicado declarou que não se enquadra nas vedações.

7) **D: “VEDAÇÕES COMPLEMENTARES”** - O Comitê considerou atendido, sem ressalvas. O indicado declarou que não se enquadra nas vedações.

8) **E: “TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS”** - O Comitê considerou atendido, sem ressalvas. O indicado declarou ciência com a assinatura.

## II – Da análise do Comitê:

Considerando a tempestividade do presente parecer e sendo aferida a regularidade formal do formulário padronizado, opina este Comitê, por unanimidade, que o indicado, Senhor **ALEXANDRE CHAVES DE JESUS**, representante do Comando da Marinha, preenche todos os requisitos e não incorre em vedações, previstas no art. 56, do Decreto nº 8.945/2016, para recondução ao cargo de Conselheiro Fiscal suplente, representando do Comando da Marinha.

Continuação da ATA Nº 40/2024, de 2 de agosto de 2024, do COPEGRE.

=====

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata em 3 (três) vias que, após lida e achada conforme, deverá ser assinada por mim e pelos membros do COPEGRE para os fins determinados em lei.

NEY FURTADO DE FARIA: [REDACTED] 87

Assinado de forma digital por NEY FURTADO DE FARIA

Dados: 2024.08.05 10:02:23 -03'00'

NEY FURTADO DE FARIA  
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente

ÁTILA MÁRCIO DA SILVEIRA LIMA

Data: 06/08/2024 14:10:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ÁTILA MÁRCIO DA SILVEIRA LIMA  
Membro

gov.br Documento assinado digitalmente

ANTONIO CARLOS RIBEIRO JAQUEIRA

Data: 05/08/2024 18:33:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO CARLOS RIBEIRO JAQUEIRA  
Membro

gov.br Documento assinado digitalmente

GILMARA SANTOS BRITO

Data: 05/08/2024 10:17:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GILMARA SANTOS BRITO  
Secretária